TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente contratação visa à aquisição emergencial/corretiva de telhas de fibrocimento e fita autoadesiva asfáltica para execução de reparos imediatos nas coberturas do reservatório e do prédio da Diretoria do Sistema de Água (DSA) do SeMAE.

1.2 Embora o prazo ordinário para solicitações de compras tenha se encerrado em 13/11/2026, o presente pedido é formalizado excepcionalmente fora de prazo em virtude de os danos terem sido constatados somente após a data de corte, não havendo conhecimento prévio da necessidade até o dia 13. Com o início do período chuvoso na região, tornou-se imprescindível realizar os reparos de imediato para estancar as infiltrações existentes, evitando danos estruturais, o comprometimento de equipamentos e instalações do prédio da DSA e riscos à cobertura do reservatório.

2 – DO OBJETO:

2.1 Aquisição de telhas de fibrocimento tipo canalete (6m x 1m x 8mm) e fita autoadesiva asfáltica (20cm x 10m), destinadas aos reparos nos telhados do reservatório e do prédio da DSA do SeMAE, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

3 – DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Deverão ser entregues os seguintes itens e quantidades:

- **Item 01 – Telha do tipo canalete de fibrocimento 6m (Código SeMAE: 5495)**
  - **Quantidade:** 05 unidades.
  - **Unidade de fornecimento:** Unidade / Peça.
  - **Especificações técnicas obrigatórias:** Telha de fibrocimento tipo canaletão (perfil trapezoidal), **sem amianto**, fabricada com cimento Portland reforçado com fios sintéticos (CRFS) e fibras de celulose, em conformidade com a norma **ABNT NBR 15210 (Partes 1 e 2)**.
  - **Dimensões:** Comprimento: 6,00 metros; Largura: 1,00 metro; Espessura: 8 mm.
- **Item 02 – Fita autoadesiva asfáltica 20cm x 10m (Código SeMAE: 10054)**
  - **Quantidade:** 10 rolos.
  - **Unidade de fornecimento:** Rolo.
  - **Especificações técnicas obrigatórias:** Fita autoadesiva asfáltica (manta asfáltica autoadesiva para vedação e impermeabilização), composta por massa asfáltica modificada com polímeros, com uma das faces autoadesiva protegida por filme siliconado removível e a outra face com acabamento em filme de alumínio (ou outro acabamento, conforme a aplicação).
  - **Características e dimensões:**
    - Largura: 20 cm;
    - Comprimento: 10 m por rolo;
    - Espessura: mínima de 0,8 mm;
    - Face superior: alumínio natural (ou alumínio pintado / filme de polietileno, conforme a necessidade);
    - Face inferior: massa asfáltica autoadesiva, protegida por filme antiaderente de fácil remoção;
    - Aderência: boa aderência imediata, sem necessidade de primer em superfícies limpas e secas (como telhas de fibrocimento, metálicas, concreto, alvenaria e PVC);
    - Resistência: a raios UV, intempéries e variações de temperatura, sem escorrimento da massa asfáltica em altas temperaturas;
    - Flexibilidade: manter-se flexível em baixas temperaturas, sem trincar ou ressecar;
    - Aplicação: vedação de emendas, trincas, rufos, calhas, cumeeiras, juntas de telhas e pequenos reparos de impermeabilização;

- Embalagem: rolo individual, com identificação do fabricante, dimensões, lote e prazo de validade.

- Marca/Modelo de Referência: Vedacit ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade.

3.2 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, íntegros, sem trincas, lascas, fissuras, empenamentos ou sinais de ressecamento, e dentro do prazo de validade (com no mínimo 80% de sua vida útil vigente na data da entrega).

4 – DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1 Os materiais deverão ser entregues de forma integral no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 Local de entrega: Almoxarifado: Rodovia Délcio Custódio da Silva, km 4,5, São José do Rio Preto/SP - CEP: 15048-000, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h30.

5 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

5.1 Os produtos serão recebidos:

Provisoriamente: No ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

Definitivamente: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade, dimensões, tecido, costura, detalhes sobrepostos e quantidade entregue.

5.2 Constatada qualquer irregularidade, defeito de fabricação ou desconformidade com o especificado, o material será recusado, devendo a CONTRATADA substituí-lo às suas expensas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem ônus para a Autarquia.

6 – DA GARANTIA:

6.1 Os produtos fornecidos deverão contar com garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais nas telhas ou perda prematura de aderência/integridade da fita asfáltica, contadas a partir do Recebimento Definitivo.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais, mediante emissão, apresentação e ateste da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Entregar os materiais novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens íntegras que garantam a proteção durante o transporte, descarga e armazenamento.

8.2 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e de eventual substituição de itens recusados.

8.3 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, incluindo tributos, encargos, fretes, mão de obra para descarga e seguros até o local de entrega.

8.4 Comunicar imediatamente ao SeMAE qualquer ocorrência anormal que possa comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune

9.1 A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa de irregularidade, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições constantes neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2026.

Assinam o original:

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA
Agente Administrativo

GIULIANO CLEBER COLTRO
Coordenador Administrativo e Contábil

ANDRÉ PINTO CAMARGO
Diretor Adm., Financeiro e de Pessoal

SeMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto
Rua Antônio de Godoy, 2181 Jd. Seixas
CEP: 15061-020 - São José do Rio Preto - SP
Fone: (17) 3211-8100 www.semae.riopreto.sp.gov.br
Autarquia Municipal - CNPJ: 04.691.691/0001-78 – Insc. Estadual: Imune